



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES
RUA ANGELA SAVERGNINI, 93 – CENTRO - CEP 29725-000 – MARILÂNDIA – ES

FAX: (27) 3724-1098 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI Nº 302111

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE
NOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E AUTÁRQUICA.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Autárquica, no percentual de 13% (treze por cento) sobre seus atuais níveis de vencimento, conforme anexos, I, II e III.

- a) Anexo I- Tabela de vencimentos dos servidores do magistério;
- b) Anexo II- Tabela de vencimento dos servidores da saúde;
- c) Anexo III- Tabela de vencimento dos servidores da administração.

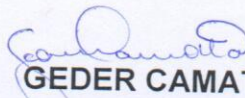
Art. 2º - O reajuste de que trata o “caput” deste artigo é aplicável aos cargos efetivos, comissionados, contratados, agentes públicos, aposentados e pensionistas da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica.

Art. 3º - O reajuste dos vencimentos decorrente do disposto no artigo 1º constitui-se em revisão geral anual da remuneração, na forma do que dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 4º - - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, sendo desnecessário as demonstrações da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e de sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da lei Complementar nº 101.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir do mês de janeiro de 2012, revogando-se as disposições contrárias.

Marilândia/ES, 09 de dezembro de 2011.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º <u>1011</u>	Fls. <u>065</u>	Livro <u>07</u>
Marilândia-ES - Em: <u>09 / 12 / 2011</u>		
<i>Mônica Corvino</i>		



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL

Interstício de 3 (três) anos

PADRÃO (RAZÃO 3%)

PA	PADRÃO												
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	770,06	793,16	816,96	841,47	866,71	892,71	919,49	947,08	975,49	1004,76	1034,90	1065,94	1097,92
II	847,07	872,48	898,66	925,62	953,39	981,99	1011,45	1041,79	1073,04	1105,24	1138,39	1172,54	1207,72
III	931,76	959,72	988,51	1018,16	1048,71	1080,17	1112,58	1145,95	1180,33	1215,74	1252,21	1289,78	1328,47
IV	1024,96	1055,70	1087,37	1120,00	1153,60	1188,20	1223,85	1260,57	1298,38	1337,33	1377,45	1418,78	1461,34
V	1127,45	1161,27	1196,11	1231,99	1268,95	1307,02	1346,23	1386,62	1428,22	1471,06	1515,19	1560,65	1607,47

PB/PP	PADRÃO												
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	847,07	872,48	898,66	925,62	953,39	981,99	1011,45	1041,79	1073,04	1105,24	1138,39	1172,54	1207,72
II	931,76	959,72	988,51	1018,16	1048,71	1080,17	1112,58	1145,95	1180,33	1215,74	1252,21	1289,78	1328,47
III	1024,96	1055,70	1087,37	1120,00	1153,60	1188,20	1223,85	1260,57	1298,38	1337,33	1377,45	1418,78	1461,34
IV	1127,45	1161,27	1196,11	1231,99	1268,95	1307,02	1346,23	1386,62	1428,22	1471,06	1515,19	1560,65	1607,47

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS – SAÚDE

PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL
Interstício de 3 (três) anos

PADRÃO (RAZÃO 3%)

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	612,99	631,38	650,32	669,83	689,93	710,62	731,94	753,90	776,52	799,81	823,81	848,52	873,98
II	731,95	753,90	776,52	799,82	823,81	848,53	873,98	900,20	927,21	955,02	983,67	1013,18	1043,58
III	1668,47	1718,52	1770,08	1823,18	1877,87	1934,21	1992,24	2052,00	2113,56	2176,97	2242,28	2309,55	2378,84
IV	1877,88	1934,22	1992,24	2052,01	2113,57	2176,98	2242,29	2309,55	2378,84	2450,21	2523,71	2599,42	2677,41
V	2242,28	2309,55	2378,84	2450,20	2523,71	2599,42	2677,40	2757,72	2840,46	2925,67	3013,44	3103,84	3196,96
VI	2840,46	2925,67	3013,44	3103,85	3196,96	3292,87	3391,66	3493,41	3598,21	3706,15	3817,34	3931,86	4049,81

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS – ADMINISTRATIVO

PARTE PERMANENTE E SUPLEMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL
Interstício de 3 (três) anos

PADRÃO (RAZÃO 3%)

TABELA VENCIMENTO - ADMINISTRATIVO													
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
I	546,47	562,86	579,75	597,14	615,05	633,51	652,51	672,09	692,25	713,02	734,41	756,44	779,13
II	609,64	627,92	646,76	666,16	686,15	706,73	727,94	749,77	772,27	795,44	819,30	843,88	869,19
III	808,56	832,82	857,80	883,54	910,04	937,34	965,46	994,43	1024,26	1054,99	1086,64	1119,24	1152,81
IV	898,41	925,36	953,12	981,71	1011,16	1041,50	1072,74	1104,93	1138,07	1172,22	1207,38	1243,60	1280,91
V	1026,75	1057,55	1089,28	1121,96	1155,62	1190,29	1226,00	1262,78	1300,66	1339,68	1379,87	1421,26	1463,90
VI	1540,12	1586,33	1633,92	1682,93	1733,42	1785,42	1838,99	1894,16	1950,98	2009,51	2069,80	2131,89	2195,85